

DECRETO Nº 43.128, DE 29/11/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “b” E §§ 2º, 3º, 8º E 17, DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC. 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **LAURO ANTONIO RANGEL LOUREIRO**, Matrícula 2813, que exerce o Cargo de ENCARREGADO DE TURMA, Nível II, Padrão “J”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 177/2022.

Parágrafo único. O Servidor acima mencionado conta com 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/12/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal